



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.907

João Pessoa - Quinta-feira, 11 de Julho de 2019

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 372/2019/DEREH/GS/SE

EXPEDIENTE DO DIA: 08/07/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
19.028.715-2	ANDRE LUIS VIEIRA PAULINO DE ANDRADE	02.08.2019	028/GOPOS/2019	DEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 343/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 10-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Exercício(s)
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	190255579	917401	UBIRATAN ANTAO RAMALHO	700	1985/86, 86/87, 87/88, 88/89, 89/90, 90/91, 91/92, 92/93, 93/94, 94/95, 95/1996

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 372/GS/SEAP/19

Em 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 45/2019/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, **em tese**, de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor ANTONIO GLEDSON DA SILVA SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 174.020-0.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 373/GS/SEAP/19

Em 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 46/2019/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, **em tese**, de ABANDONO DE CARGO, por parte da servidora, CLECIANA DE KASSIA ARAÚJO SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.206-0.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 374/GS/SEAP/19

Em 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat.

174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 47/2019/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, **em tese**, de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor, JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 163.328-7.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 375/GS/SEAP/19

Em 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora SILNARA ARAUJO GALDINO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.215-9, ora lotada na Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 376/GS/SEAP/19

Em 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora GEIZIANI VIERIA DE ARAUJO TORRES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.451-8, ora lotada na Cadeia Pública de Belem, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 377/GS/SEAP/19

Em 10 de julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor GENIVAL FELIX DA SILVA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 134.866-3, ora lotado na Cadeia Pública de Ingá, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Processo nº 201900001963

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sérgio Fonseca de Souza-Ten. Cel.*, por meio da Portaria nº 110/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 478/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007134, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900001708, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor FERNANDO DA SILVA, mat. 181.488-5, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Soldado/PM no Comando da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o ARQUIVAMENTO deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da perda do objeto, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi EXONERADO do cargo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado da Paraíba, no dia 05.07.2019, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.

2) - Encaminhar cópia dos presentes autos a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 08 de julho de 2019.

Processo nº 201900001972
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 120/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 466/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006741, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001541, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte da servidora **MARIA DE LOURDES CLEMENTINO MENDES**, mat.173.848-8, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professora na Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciado.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude dos cargos públicos acima citados, serem passíveis de acumulação, uma vez que o cargo de Agente de Segurança Penitenciária é considerado cargo técnico, de acordo com a Lei nº 11.359, de 18.06.2019, em seu Art. 36, Parágrafo Único, sendo previsto o acúmulo dos cargos públicos em tela, nas exceções contidas no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) - Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 08 de julho de 2019.

Processo nº 201900001977
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 122/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 439/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006485, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001543, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **PAULO AVELINO DOS SANTOS**, mat.163.985-4, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professor na Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciado.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, teve seu Contrato de Professor **encerrado**, na Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) - Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 09 de julho de 2019.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Processo nº 201900002445
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 166/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 529/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.009074, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002107, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **HUMBERTO FERNANDES**, mat. 172.028-7, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciado.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude dos cargos públicos acima citados, serem passíveis de acumulação, uma vez que o cargo de Agente de Segurança Penitenciária é considerado cargo técnico, de acordo com a Lei nº 11.359, de 18.06.2019, Art. 36, Parágrafo Único, sendo previsto o acúmulo dos cargos públicos em tela, nas exceções contidas do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) - Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 09 de julho de 2019.

Processo nº 201900001976
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 123/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 230/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006238, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001544, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **JESSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**, mat.168.699-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com os cargos de Professor no Estado do Rio Grande do Norte e de Professor na Prefeitura Municipal de Acari/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciado.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude dos cargos públicos acima citados, serem passíveis de acumulação, uma vez que o cargo de Agente de Segurança Penitenciária é considerado cargo técnico, de acordo com a Lei nº 11.359, de 18.06.2019, Art. 36, Parágrafo Único, sendo previsto o acúmulo dos cargos públicos em tela, nas exceções contidas do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal,

Corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) O ASP **JESSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**, foi **exonerado** do cargo de Professor na Prefeitura Municipal de Acari/RN, permanecendo no cargo de Professor do Estado do Rio Grande do Norte.

3) - Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 09 de julho de 2019.

Sergio Fonseca de Sousa - Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 496 / GS

João Pessoa, 05 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art. 44, Inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CÂNDIDO LÚCIO TRIGUEIRO NETO**, Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Regional Jandhy, matrícula nº 187.356-3, para GESTOR DOS CONTRATOS DO HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO E HOSPITAL E MATERNIDADE PEREGRINO FILHO.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 495 / GS

João Pessoa, 05 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art. 44, Inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARTA BETÂNIA DUARTE SILVA**, Chefe do Setor de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão, matrícula nº 153.200-6, como GESTORA DO CONVÊNIO Nº 034/2019, a ser celebrado em 2019 junto a APASEU – Associação de Proteção e Assistência à Saúde e Educação de Uiraúna, para a manutenção do Hospital Menino Jesus em Uiraúna - PB.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 487 / GS

João Pessoa, 05 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art. 44, Inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SELMA MARIA DE VASCONCELOS NÓBREGA**, Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 138.783-9, para GESTOR DO CONTRATO DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 485 / GS

João Pessoa, 02 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art. 44, Inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARTA BETÂNIA DUARTE SILVA**, Chefe do Setor de Projetos e Convênios da Gerência de Planejamento e Gestão, matrícula nº 153.200-6, como GESTORA DO CONVÊNIO FUNCEP, a ser celebrado em 2019 junto a Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho – FGFR, para a manutenção do Hospital Flávio Ribeiro Coutinho em Santa Rita - PB.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 484 / GS

João Pessoa, 01 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art. 44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO**, Gerente Executiva de Atenção à Saúde, matrícula nº 182.731-6, para GESTORA DE CONTRATO DA GERENCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO A SAUDE - GEAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 497 / GS

João Pessoa, 05 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art. 44, Inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 22 do Decreto nº 39.079, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 239/GS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 20 de maio de 2019.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do estado da Paraíba.



Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 012

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e

Considerando as irregularidades detectadas na execução do Convênio FDE nº 001/2011, firmado com a Prefeitura Municipal de Lastro, conforme relatório de **não conformidade** na prestação de contas apresentado no Parecer Técnico FDE nº 0019/2012, constante no Processo SE-PLAG nº 1536/2018;

Considerando o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015 que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores **Osmundo Dantas Pessoa Filho**, matrícula nº 87.721-2, **Maria Eliene Pereira de Sousa**, matrícula nº 83.850-1 e **Otávio Nery de Moraes Filho**, matrícula nº 99.706-4, sob a presidência do primeiro, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

João Pessoa, 09 de julho de 2019.

PORTARIA SEPLAG Nº 013

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e

Considerando as irregularidades detectadas na execução do Convênio FDE nº 047/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, conforme relatório de **não conformidade** na prestação de contas apresentado no Parecer Técnico FDE nº 078/2012, constante no Processo SEPLAG nº 1539/2018;

Considerando o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015 que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores **Osmundo Dantas Pessoa Filho**, matrícula nº 87.721-2, **Maria Eliene Pereira de Sousa**, matrícula nº 83.850-1 e **Otávio Nery de Moraes Filho**, matrícula nº 99.706-4, sob a presidência do primeiro, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

João Pessoa, 09 de julho de 2019.

PORTARIA SEPLAG Nº 014

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e

Considerando as irregularidades detectadas na execução do Convênio FDE nº 135/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Lagoa, conforme relatório de **não conformidade** na prestação de contas apresentado no Parecer Técnico FDE nº 0116/2011, constante no Processo SE-PLAG nº 1538/2018;

Considerando o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015 que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores **Osmundo Dantas Pessoa Filho**, matrícula nº 87.721-2, **Maria Eliene Pereira de Sousa**, matrícula nº 83.850-1 e **Otávio Nery de Moraes Filho**, matrícula nº 99.706-4, sob a presidência do primeiro, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

João Pessoa, 09 de julho de 2019.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 59/2019

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

Dispõe sobre a suspensão temporária por tempo indeterminado das obras em execução da EMPASA em liquidação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei no. 11.317 de 17 de abril de 2019, publicada no DOE de 20.04.2019, em seu Art. 17;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar conhecimento sobre todas as obras em execução na sede em João Pessoa, Campina Grande, Patos e as demais localidades que a EMPASA tem imóvel.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Administrativo da EMPASA em Liquidação, através desta Portaria, decide suspender a execução de todas as obras da EMPASA em liquidação.

Parágrafo único. O exercício das obras será feito de forma gradativa e após análise de cada caso até ulterior deliberação.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Efraim de Araújo Moraes
Secretário de Estado SEDAP



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 155/2019/GS

João Pessoa, 08 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil ANTÔNIO CARLOS ROCHA QUEIROGA, inscrito no CPF sob nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro de pessoal da SETDE; pelo Engenheiro ANDRÉ SANTORO SEVERO, inscrito no CPF nº 010.232.731-95, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupando o cargo de Assessor do Diretor Técnico e pelo Engenheiro Civil ARIVALDO BATISTA DO CARMO, inscrito no CPF sob nº 132.071.054-91, Matrícula nº 088.841-9, CREA nº 160.381.286-5, pertencente ao quadro de pessoal da SEECT, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM PATOS/PB (LOTE V), objeto do Contrato PJU nº 0077/2016, firmado com a COM-TÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA - (Processo Administrativo SUPLAN nº 992/2016).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 157/2019/GS

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro Civil ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA, Matrícula nº 611.701-5, inscrito no CPF sob nº 238.059.274-87, CREA nº 160.197.878-2, JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO, Matrícula 612.256-6, inscrito no CPF sob nº 139.247.024-20, CREA nº 160.197.915-0; ambos pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia e pelo Engenheiro ORLEY NUNES DE FARIAS, Matrícula nº 750.628-5, inscrito no CPF sob nº 131.467.694-68, CREA nº 160.415.053-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O GERADOR DA SUPLAN NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato PJU nº 06/2019, firmado com a ALX CONSTRUÇÕES LTDA EPP - (Processo Administrativo SUPLAN nº 1885/2018).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Exercício

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 092/2019-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 09 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 037/2019 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 524.375-1, THIAGO ANTONIO ARAÚJO VAZ DA COSTA

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 037/2019 - FUNESBOM	008.826.694-00	AQUISIÇÃO DE LEQUES PARA O CBMPB	PERFIL GRÁFICA LTDA-ME

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 092/2019-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 09 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 038/2019 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

1º TEN QOBM Matrícula 527.304-8, ARNAUD FERREIRA DA SILVA NETO

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 038/2019 - FUNESBOM	090.118.614-77	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 094/2019-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 09 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 039/2019 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOBM Matrícula 523.839-1, HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA SOARES

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 039/2019 - FUNESBOM	046.735.094-98	AQUISIÇÃO DE LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO	BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELLI EPP

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

RESENHA Nº 006/2019/GSNRH/GS/IASS.

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MAT	PARECER PROJUR/IASS
IASS	000370/2019-9	IDEVALDO VERAS BARRETO FILHO	611.619-1	051/2019
IASS	000297/2019-0	SANDRA MARIA DE VASCONCELOS COSTA	612.145-4	046/2019
IASS	000313/2019-0	ANTÔNIO DE PÁDUA F DE VASCONCELOS	612.459-3	049/20198


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIANº020/2019 - GP

João Pessoa, 08 de julho 2019.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES, matrícula nº177.287-2 para responder pela Presidência da Comissão de Licitação da FUNESC, no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2019, durante o afastamento do titular.

Republicada por incorreção

PORTARIANº021/2019 - GP

João Pessoa, 03 de julho 2019.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FU-

NESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

Designar **RENATA MARIA GONÇALVES MORA**, matrícula 800.518-1, CPF Nº 249.977.238-78, para Gestor de Contratos referente a área de cultura popular e debates do Festival de Artes Jackson do Pandeiro..

MARINEZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº250/2019/DS

João Pessoa, 08 de Julho de 2019.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 161/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.004333/2016-1	ANA CELIA CARVALHO NEPOMUCENO	03403526613/PB	330739-2/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.006838/2016-1	DAVI LUCENA DE OLIVEIRA	033759909-82/PB	345126-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.005014/2016-2	ERICK ALVES LOPES	01127540724/PB	345173-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.002948/2016-0	FRANCISCO EDIVAN LEITE	01548479411/PB	343054-8/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.018778/2015-7	FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR	04359678355/PB	370767-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.004171/2016-1	GILVANDRO CESAR DE LIMA MARQUES	00600389304/PB	337207-2/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.003195/2016-5	GUSTAVO BARBOSA DE BRITO PEREIRA	04065896764/PB	330984-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.002288/2016-6	ISNALDO DANTAS DA SILVA	005727843-71/PB	330615-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.003178/2016-1	KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO	00997641700/PB	350136-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.001555/2016-8	LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	01704943655/PB	330884-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.036834/2015-0	MARCELO PEREIRA SILVA	02164333731/PB	366016-2/BPTRAN-PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.001894/2016-6	MARCUS ODILON NOBREGA MACEDO	00383608259/PB	396120-0/BPTRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.002291/2016-8	MURILO AZEVEDO DOS SANTOS	038621692-34/PB	330616-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.001278/2016-0	PATRICIA LINS DE VASCONCELOS	03196125141/PB	330265-1/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.035078/2015-9	PAULO JONAS FERREIRA JUNIOR	05439469300/PB	420139-5/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.002300/2016-3	RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO NETO	04339854170/PB	330614-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.003552/2016-8	RICARDO REZENDE MIRANDA DE BRITTO	01043649808/PB	345656-3/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.003180/2016-9	THIAGO BRUNNO ANDRADE DE LIMA	0323720045/PB	330983-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.003165/2016-4	WAGNER SPENCER ALENCAR DE OLIVEIRA	01247473583/PB	330779-9/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.002305/2016-6	WHELLTON LONDRES FELIX DA SILVA	06216608618/PB	328402-8/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.005627/2016-6	WILLAMS MEDEIROS JUNIOR	03091088022/PB	345179-0/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.000097/2016-6	WILSON JOHON CORDEIRO DE LIMA	046101987-26/PB	330006-6/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.000112/2016-7	ZENON SABINO DE OLIVEIRA FILHO	0536984267/PB	330411-4/DETRAN-PB	Art. 277, §3º do CTB	12 (doze) meses

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 191-19

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
01	04386-19	JOSÉ TINTINO DA SILVA	298	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	04011-19	DUCHARMO VENTURA BARROS DE SOUSA	297	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	05564-19	ARTEMISA ABILIO BARROS	299	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	05934-19	JOSÉ ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS	302	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	06071-19	COSMA BEZERRA DE SOUZA	304	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	06076-19	FRANCISCO ROCHA DANTAS	305	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
07	05972-19	JOÃO VIANA MACEDO	279	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
08	06297-19	MARIA DALVA DE OLIVEIRA	309	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
09	06408-19	ROSEANE LOURENÇO DA SILVA	312	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
10	06308-19	FRANCISCA IZIDIA BEZERRA	310	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
11	06370-19	GENUÍNO MEIRA DE QUEIROZ	311	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
12	06183-19	CAMILO CESARINO DE LIMA	306	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
13	06450-19	REGINA MARIA TEGA QUIRINO	314	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
14	06609-19	LUIZ FERNANDES DA SILVA	317	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 17 de junho de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 199-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
01	06079-19	JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA PEREIRA	288	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	06435-19	EDUARDO GONÇALVES DE ALMEIDA GAMA	313	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	06207-19	VITÓRIA VANESSA ADÃO BURITI	307	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 27 de junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 608/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REVISOU DE APOSENTADORIA INDEFERIDO E OUTROS** o(s) **PROCESSO(s)**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	5804-19	ROSA DE SOUSA BATISTA	065.956-8
02	0031-14	LUCILENE SOLADO DE FREITAS MARTINS	469.943-2
03	5503-19	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	045.145-2
04	5230-19	ELMA MARIA PEREIRA DE MORAES GORT	127.598-4
05	5742-19	ESMERALDA FERNANDES DE SOUSA	134.294-1
06	5159-19	MARIA DE FÁTIMA MARTINS	130.290-6
07	5226-19	FRANCIEDI ALVES DE CARVALHO	611.479-2
08	4955-19	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES GOMES	271.449-3

João Pessoa, 11 de julho de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Conjunta nº 92

João Pessoa, 3 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **FUNDAC - 27.0101 - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2019, que entre si celebram a (o) **FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA** e o (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, relativo à **EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SEDH E A UFPB, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E DIAGNOSTICO DE AVALIAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS INSTITUCIONAIS (PPPI) E DOS REGISTROS INTERNOS (RI) DA FUNDAC - PB** ;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	201	08	244	5010	4469	0287	3390	39	290	00155	31.980,00
TOTAL											31.980,00



Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC


GILVANEIDE ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado a Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 106

João Pessoa, 4 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0166/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à REFORMA DA EEFM NOBEL VITA NO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	303	01467	42.219,48
TOTAL										42.219,48	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALESSIO TRINDADE DE SÁ
Secretário da SEECT


ALESSIO TRINDADE DE SÁ
Secretário da SEECT

Portaria Conjunta nº 105

João Pessoa, 4 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0182/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NA ECI FRANCISCO PESSOA DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01479	357.607,24
TOTAL										357.607,24	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALESSIO TRINDADE DE SÁ
Secretário da SEECT


ALESSIO TRINDADE DE SÁ
Secretário da SEECT

Portaria Conjunta nº 104

João Pessoa, 4 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0186/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE DAS ESCOLAS EEFM ANTÔNIO TEODORO NETO, EM SOUSA/PB, E EEFM NESTORINA ABRANTES, EM LASTRO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01474	333.531,39
TOTAL										333.531,39	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALESSIO TRINDADE DE SÁ
Secretário da SEECT


ALESSIO TRINDADE DE SÁ
Secretário da SEECT

Portaria Conjunta nº 102

João Pessoa, 4 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0188/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

VOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NAS ESCOLAS EEFM DANIEL CARNEIRO EM RIACHO DOS CAVALOS E EEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES EM SÃO BENTO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01464	357.029,32
TOTAL											357.029,32

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALÉSSIO TRINDADE DE FARIAS
Secretário da SEECT


Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Secretário de Estado da Administração

Portaria Conjunta nº 98

João Pessoa, 4 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0192/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NAS ESCOLAS EEM AGROPECUARISTA JOSÉ WILSON DE ALBUQUERQUE MELO (CAPIM MAMANGUAPE/PB), EEFM PEDRO POTI (BAÍA DA TRAIÇÃO/PB) E EEFM PEDRO POTI (MATARACA/PB);

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01468	474.104,09
TOTAL											474.104,09

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALÉSSIO TRINDADE DE FARIAS
Secretário da SEECT


Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Secretário de Estado da Administração

Portaria Conjunta nº 96

João Pessoa, 4 de julho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0195/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NOS TERRENOS REMANESCENTES NA ESCOLA NORMAL SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01478	219.502,22
TOTAL											219.502,22

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALÉSSIO TRINDADE DE FARIAS
Secretário da SEECT


Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Secretário de Estado da Administração

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 10 de Julho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.011.595-5	11143289010	FRANCYLLAYANS KARLA DA SILVA FERNANDES LIMA
02	19.008.167-8	180.020.5	GILVANDRO FIDÉLIS DE LIMA
03	19.011.601-3	11143289041	IVANILDO COSTA DA SILVA
04	19.009.593-8	40272115913	WESLEY JOSÉ COSTA FRAZÃO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 286/GS/SEAP/18, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro



de 2003, CITA, pelo presente EDITAL o servidor MARCELO GERVÁSIO MOURA DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.157-1, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata-s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim, de apresentar **razões e/ou justificativas por ESCRITO** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201800003315, objetivando **REGULARIZAR** a sua situação funcional nesta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de agosto de 2019.

Local: Hotel Village

Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4.851, Tambaú, João Pessoa, PB

Data e horário: 26 de julho de 2019 às 14h

A DIRETORIA

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAÍBATEC
PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

EDITAL PRIMEIRA CHANCE/PARAÍBATEC-PB/SEECT-PB nº 024/2019

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS EMPRESAS CADASTRADAS

De acordo com os itens 5.2 e 7.1 do EDITAL PRIMEIRA CHANCE/PARAÍBATEC-PB/SEECT-PB nº 024/2019 seguem os seguintes informes:

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.2. Em caso de empate quanto a pontuação do item 5.1 a ordem de inscrição será o critério de desempate.

7. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no Diário Oficial e nos endereços eletrônicos: www.paraibatec.pb.gov.br, no <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/programas/paraibatec> e no ANEXO I- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.

João Pessoa, 11 de julho de 2019.

Antônio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional

ANEXO I- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME FANTASIA DA EMPRESA	CNPJ	ENTIDADE REPRESENTATIVA	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
ESTALEIRO RESTAURANTE	xx.xxx.587/0001-14	(ABRASEL)	4	3	1	8	1
HOTEL CAICARA SA	xx.xxx.680/0001-40	(ABIH)	2	3	1	6	2
FAMIGLIA MUCCINI	xx.xxx.998/0001-07	(ABRASEL)	2	3	1	6	3
HARDMAN PRAIA HOTEL	xx.xxx.131/0001-46	(ABIH)	0	3	1	4	4
HARDMAN PRAIA RESTAURANTE EIRELE	xx.xxx.806/0001-81	(ABIH)	0	3	1	4	5
HOTEL CABO BRANCO ATLÂNTICO	xx.xxx.060/0001-41	(ABIH)	0	3	1	4	6
HOTEL MANAÍRA	xx.xxx.584/0001-17	(ABIH)	0	3	1	4	7

HOTEL NETUANAH	xx.xxx.656/0001-69	(ABIH)	0	3	1	4	8
LUCK RECEPTIVO JOÃO PESSOA	xx.xxx.120/0001-71	(ABIH)	0	3	1	4	9
TOURAZUL	xx.xxx.297/0001-00	(ABIH)	0	3	1	4	10
AK DOCERIA	xx.xxx.725/0001-39	(ABRASEL)	0	3	1	4	11
DOCERIA BLUNELLE	xx.xxx.567/0001-69	(ABRASEL)	1	2	1	4	12
RESTAURANTE NOVO ORIENTE	xx.xxx.149/0001-62	(ABRASEL)	0	3	1	4	13
SAPORE D'ITALIA	xx.xxx.569/0001-65	(ABRASEL)	0	3	1	4	14
OMEGA EVENTOS	xx.xxx.853/0001-60	(ABIH)	0	2,5	1	3,5	15
RESTAURANTE MEZZAN	xx.xxx.382/0001-70	(ABIH)	0	2	1	3	16
VERDEGREEN HOTEL	xx.xxx.342/0001-05	(ABIH)	0	2	1	3	17
PIZZA NOW	xx.xxx.595/0001-60	(ABRASEL)	0	1,5	1	2,5	18
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HARDMAN	xx.xxx.693/0001-90	(ABIH)	0	1	1	2	19
SABORELLE	xx.xxx.134/0001-56	(ABRASEL)	0	1	1	2	20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 025/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Resultado final do Processo Seletivo Simplificado Interno

1.1 Etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

Componente curricular de inscrição	Código de Inscrição	Nome Completo	Avaliação Curricular	Entrevista Presencial	Somatório (Nota Final)	Classificação
Formador(a) da Educação Infantil	20190115	WELITA GOMES DE ALMEIDA	55,4	95,7	151,1	1º (Cadastro de Reserva)
Formador do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	20190128	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	51,4	60,7	112,1	1º (Cadastro de Reserva)
	20190129	JOSÉ HILTON SILVA DANTAS	50	50	100	2º (Cadastro de Reserva)
Formador do Ensino Fundamental - Matemática	20190145	FRANCISCO GUIMARAES DE ASSIS	60	83,3	143,3	1º (Cadastro de Reserva)

1.2 Etapa do Ensino Médio:

Componente curricular de inscrição	Código de Inscrição	Nome Completo	Avaliação Curricular	Entrevista Presencial	Somatório (Nota Final)	Classificação
Redator do Ensino Médio - Biologia	20190141	ALENA DE MELO	57,4	98	155,4	1º (Vaga Imediata)
	20190101	LUIZ HENRIQUE MENDES DE MELO	54,2	89,3	143,5	2º (Vaga Imediata)
	20190110	ELISABETH EMILIA AUGUSTA DANTAS TOLKE	55	85,3	140,3	3º (Cadastro de Reserva)
	20190160	ADRIANA PAULA BRAZ DE SOUZA	57,6	68,7	126,3	4º (Cadastro de Reserva)
Redator do Ensino Médio - Educação Física	20190122	JAMES SILVA MOURA BUCHMEIER	51,4	69,3	120,7	1º (Vaga Imediata)
Redator do Ensino Médio - Física	20190143	MARCOS VINICIO PIMENTA FILHO	61	37	98	1º (Vaga Imediata)
Redator do Ensino Médio - Geografia	20190103	CAIO LIMA DOS SANTOS	56,4	84,3	140,7	1º (Vaga Imediata)
Redator do Ensino Médio - História	20190157	LUIZA IOLANDA PEGADO CORTEZ DE OLIVEIRA	55,4	100	155,4	1º (Vaga Imediata)
	20190159	DANILO ALVES DA SILVA	50	96	146	2º (Cadastro de Reserva)
	20190155	JONATHAN DE FRANÇA PEREIRA	51,2	68,7	119,9	3º (Cadastro de Reserva)
	20190151	JOÃO BATISTA BARBOSA DA SILVA	52,4	61	113,4	4º (Cadastro de Reserva)
Redator do Ensino Médio - Língua Inglesa	20190162	JUSSARA CANDIDA CORREIA DE OLIVEIRA FARIAS	50,2	87	137,2	1º (Vaga Imediata)
	20190158	FÁBIO LÚCIO GOMES BARBOSA	53,4	75	128,4	2º (Cadastro de Reserva)
Redator do Ensino Médio - Língua Portuguesa	20190133	ANA CLAUDIA SOARES PINTO	55	49,3	104,3	1º (Vaga Imediata)



Redator do Ensino Médio - Matemática	20190142	JOÃO BATISTA MEIRELES DE MELO	65	96,7	161,7	1ª (Vaga Imediata)
	20190144	REINALDO DE LUNA FREIRE	65	90,3	155,3	2ª (Vaga Imediata)
Redator do Ensino Médio - Química	20190152	LUIS VICTOR DOS SANTOS LIMA	72,8	88,3	161,1	1ª (Vaga Imediata)
	20190156	GIOVÂNIA DE ANDRADE LACERDA LIRA	51	92,7	143,7	2ª (Cadastro de Reserva)
	20190161	ROSIMARY RAMOS DE OLIVEIRA MASCARANHAS	57	70,7	127,7	3ª (Cadastro de Reserva)
	20190136	VINÍCIUS DE SOUSA LINS	50,4	39,7	90,1	4ª (Cadastro de Reserva)
Redator do Ensino Médio - Sociologia	20190108	CAROLINE DINIZ NÓBREGA ALVES	52,6	46	98,6	1ª (Vaga Imediata)

João Pessoa - PB, 10 de julho de 2019

Robson Rubenilson dos Santos Ferreira

Gerente Executivo de Ensino Médio - SEECT
e Coordenador Estadual do ProBNCC pelo CONSED

Rilma Suely de Souza Melo

Professora efetiva da Rede Estadual - SEECT
Coordenadora Estadual do ProBNCC pela UNDIME

Valmir Herbert Barbosa Gomes

Secretário da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEECT
Coordenador de Etapa de Ensino Médio do ProBNCC

Helen Cris da Silva

Gerente Operacional da Educação Infantil e Ensino Fundamental - SEECT
Coordenadora da área de Linguagens do ProBNCC

Wanderson Alberto da Silva

Professor efetivo da Rede Estadual - SEECT
Coordenador da área de Ciências Humanas do ProBNCC

Paulo Henrique do Nascimento

Professor efetivo da Rede Estadual - SEECT
Coordenador da área de Ciências da Natureza do ProBNCC

Mozart Edson Lopes Guimarães

Professor efetivo da Rede Estadual - SEECT
Coordenador da área de Matemática do ProBNCC

Bianca Nóbrega Meireles

Professora efetiva da Rede Estadual - SEECT
Articuladora para Itinerários Propedêuticos do ProBNCC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53

A Comissão de Sindicância Investigativa no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da portaria nº 758 de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2019, INTIMAO Sr. **David Soares Brasileiro Leite**, matrícula nº **611.637-0**, a comparecer perante esta Comissão no dia 11 de julho de 2019, às 13:30h, a fim de participar de AUDIÊNCIA na condição de DENUNCIANTE no Processo de nº 0004422-3/2019, Instrução nº 0013468-4/2019, que objetiva apurar suposta morosidade de envio de documentação pela 3ª GRE para pagamento de contrato de emergência.

João Pessoa, 05 de julho de 2019

Jader Ribeiro Silva

Presidente da Comissão de Sindicância

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE RECRENCIAMENTO Nº 001/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais e com fundamento na Lei n. 8.666/93, torna público que está instaurando processo de renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores,

através do presente instrumento, nos termos da Portaria n. 590/2013/DS, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO:

1.1. O presente Edital tem como objeto o **recredenciamento de Centros de Formação de Condutores, para Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As pessoas jurídicas aptas ao recredenciamento deverão comparecer à sede do DETRAN-PB, com a documentação descrita nos arts. 14 e seguintes da Portaria n. 590/2013/DS.

3. DAS REGRAS PARA O RECRENCIAMENTO:

3.1 Para se habilitar ao recredenciamento, a entidade interessada deverá cumprir todas as formalidades previstas na Portaria n. 590/2013, incluindo a adesão ao Programa de Habilitação Social do Governo do Estado da Paraíba, disposto no art. 14, § 8º da aludida Portaria.

3.2. A verificação do preenchimento das condições para recredenciamento será feita pela Comissão de recredenciamento, que poderá realizar todas as diligências necessárias para este fim.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A aceitação das condições constantes neste Edital e na Portaria n. 590/2013, será formalizado com a apresentação do termo de requerimento e termo de adesão ao Programa de Habilitação Social, constante no Anexo deste Edital.

4.2. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do DETRAN/PB convocará as entidades recredenciadas para assinatura do Contrato de Adesão, fixando para esse fim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3 O não comparecimento do recredenciado para firmar o pacto acima nominado acarretará em automático descumprimento da entidade, conforme preconiza a Portaria n. 590/2013

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As entidades que já formalizaram seu recredenciamento devem complementar sua documentação, realizando assinatura do termo de adesão ao Programa de Habilitação Social, sob pena de suspensão do credenciamento antes conferido.

5.2. O DETRAN/PB reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Superintendente do DETRAN-PB, com base nas disposições constantes na Lei n. 8.666/93, Portaria n. 590/2013; princípios de Direito Público, integrando o presente instrumento, as disposições legislativas, naquilo que seja aplicável.

6.2 Consultas poderão ser formuladas à Comissão de Recredenciamento

6.3 São partes integrantes deste Edital o modelo de adesão ao Programa de Habilitação Social (Anexo I).

6.4 O DETRAN/PB reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este Edital de Credenciamento.

João Pessoa/PB, 05 de Julho de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA

Diretor Superintendente

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES

À Comissão Gestora do Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores do DETRAN/PB.

O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____ bairro de _____, na cidade de _____ no estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, no Estado de _____, vem respeitosamente comunicar a V.Sª a intenção de aderir ao Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba, requerendo, dessa forma, a autorização para dar início ao correspondente processo, nos termos do Edital de recredenciamento nº xxx/2019 do DETRAN/PB. Na oportunidade, indicamos ainda que será disponibilizado o número de _____ vagas para a formação de candidatos selecionados pela Habilitação Social.

Na expectativa de avaliação e pronunciamento de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)